

EDITAL Nº 113/2026 - PRO-PRD/RET/IFSP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO INTERNA DE ELABORADORES E REVISORES DE ITENS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E DOCENTES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

A Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria Nº 5830/IFSP, de 16 de setembro de 2026, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de elaboradores e revisores de itens para o Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos e docentes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que será realizado no 2º semestre de 2026.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção de elaboradores e revisores de itens, objeto deste Edital, relaciona-se à elaboração e revisão das provas para o concurso público para contratação de servidores técnico-administrativos em educação e docentes pressupõe a execução dos trabalhos dos selecionados garantindo a eficiência, a lisura e o sigilo das atividades inerentes aos processos.

1.2. Os candidatos selecionados por meio do presente edital farão parte da banca de elaboração e revisão de itens das provas objetivas do concurso público. Todos os itens elaborados são de caráter sigiloso, ainda que não sejam utilizados neste concurso.

1.3. Para fins deste Edital, compreende-se:

- a.** Elaboração de itens: Desenvolvimento de questões avaliativas inéditas, obrigatoriamente vinculados às referências estabelecidas no concurso, obedecendo às normas e aos critérios técnicos estabelecidos nas Especificações Técnico-Pedagógicas para elaboração dos itens.
- b.** Revisão técnica: Análise especializada dos itens para assegurar a correção conceitual, a clareza dos enunciados, a objetividade e a adequação ao nível de complexidade exigido.
- c.** Revisão ortográfica: Análise especializada dos itens para verificação e correção de aspectos gramaticais, ortográficos e de pontuação, assegurando conformidade com a norma culta da língua portuguesa.

1.4. Serão selecionados: 1 elaborador a cada 5 itens a serem elaborados por área; 1 revisor técnico a cada 10 itens por área; e 1 revisor de ortografia a cada 40 itens no geral.

1.5. O número de candidatos selecionados, assim como a quantidade de itens atribuída a cada um, conforme especificado no item 1.4, poderá ser alterado a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público ou da Coordenação de Área do Conhecimento, com o objetivo de assegurar o adequado atendimento às necessidades e ao cronograma do certame.

1.6. Os candidatos serão selecionados por meio de pontuação, conforme o tópico 8 deste Edital.

2. OBRIGAÇÕES DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

2.1. Os candidatos selecionados para composição da banca de elaboração de itens e revisões devem assumir os seguintes compromissos:

- 2.1.1. Participar da reunião de orientação promovida pela Coordenação da Área do Conhecimento, via webconferência, com as instruções para elaboração e envio dos itens;
- 2.1.2. Assinar e enviar, dentro do prazo solicitado, o termo de compromisso e sigilo acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital, comprometendo-se a cumprir suas condições;
- 2.1.3. Elaborar obrigatoriamente itens inéditos e de sua própria autoria;
- 2.1.4. Cumprir os prazos definidos pela Coordenação de Área do Conhecimento;
- 2.1.5. Cumprir o conteúdo programático indicado pelos Coordenadores de Área do Conhecimento;
- 2.1.6. Em nenhuma hipótese revisar itens de sua própria autoria, devendo indicar à Coordenação de Área do Conhecimento caso ocorra algum erro na distribuição dos itens;
- 2.1.7. Respeitar o formato e padronização de itens a serem elaborados e a quantidade de alternativas que deverão constar em cada item;
- 2.1.8. Estar ciente de que o item elaborado/revisado pode não ser incluído no concurso público, não desobrigando o respeito e cumprimento às regras estabelecidas neste edital;
- 2.1.9. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas nos termos firmados no ato da inscrição neste Edital;
- 2.1.10. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, e também não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao concurso público;
- 2.1.11. Assinar e enviar, dentro do prazo solicitado, a declaração para recebimento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso.
- 2.1.12. Responder, junto com a Coordenação de Área do Conhecimento, a eventuais recursos interpostos por candidatos participantes do concurso público.

3. OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ÁREA DE CONHECIMENTO:

3.1. A Coordenação de Área do Conhecimento se compromete a:

- 3.1.1. Assinar e enviar, dentro do prazo solicitado, o termo de compromisso e sigilo acerca de sua participação nos processos concernentes a este Edital, comprometendo-se a cumprir suas condições;
- 3.1.2. Conduzir reunião de orientação, preferencialmente por meio de webconferência, com as instruções para elaboração e envio dos itens, sobre os processos e procedimentos de revisão dos itens; e outros assuntos relacionados;
- 3.1.3. Convocar, por meio deste Edital, os candidatos selecionados para atuação, bem como solicitar o envio do Termo de compromisso e sigilo devidamente preenchido e assinado;
- 3.1.4. Atender aos elaboradores e revisores em casos de dúvidas ou outros atendimentos que se fizerem necessários;
- 3.1.5. Receber os itens elaborados e encaminhá-los para as revisões;
- 3.1.6. Definir e fiscalizar o cumprimento dos prazos pelos elaboradores e revisores;
- 3.1.7. Informar os elaboradores e revisores sobre o conteúdo programático.
- 3.1.8. Responder a eventuais recursos interpostos por candidatos participantes do concurso público.

4. REQUISITOS

4.1. Poderão se inscrever neste edital servidores do quadro permanente em efetivo exercício no Instituto Federal de São Paulo (IFSP), que atendam aos requisitos obrigatórios indicados no quadro 1:

Quadro 1 - Requisitos obrigatórios por área de atuação

ÁREAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Língua Portuguesa	Possuir curso superior em Letras - Língua Portuguesa (podendo, ou não, ser combinada com outra formação)
Legislação	Possuir curso superior em Direito
Raciocínio Lógico	Possuir curso superior em Matemática
Informática Básica	Possuir curso superior na área de Tecnologia da Informação e ocupar cargos relacionados à área de Informática, tais como Analista de Tecnologia da Informação, Tecnólogo em Informática, Técnico em Laboratório - Informática, Técnico em Tecnologia da Informação e Professor EBTT da área de Informática
Técnico de Laboratório - Área Informática	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Informática ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Informática
Técnico de Laboratório - Área Mecatrônica	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Automação Industrial ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Automação Industrial.
Analista de Tecnologia da Informação - Ciência de Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência de Dados ou Banco de Dados, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharias ou Arquitetura e pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro ativo no Conselho Competente.
Artes Cênicas	Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas, Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro, Licenciatura em Arte-Teatro.

Design Gráfico	Graduação (Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia) em Design, Design Gráfico, Desenho Industrial (com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual) ou Comunicação Visual, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial.
Eletrônica	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Bacharelado em Engenharia Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Elétrica modalidade Eletrônica ou Bacharelado em Engenharia Elétrica modalidade Eletrotécnica ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Eletroeletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia em Automação Industrial.
Energias	Bacharelado em Engenharia de Energias ou Bacharelado em Engenharia de Energias Renováveis ou Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Energias Renováveis.
Engenharia de produção	Bacharelado em Engenharia de Produção.
Humanidades	Licenciatura em Ciências Humanas.
Professor Informática	Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnologia em Informática ou Tecnologia em Defesa Cibernética ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Jogos Digitais ou Tecnologia em Segurança da Informação ou Tecnologia em Sistemas Embarcados ou Tecnologia em Sistemas para Internet.
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia
Produção de Áudio e Vídeo	Bacharelado em Audiovisual ou Bacharelado em Cinema ou Bacharelado em Cinema e Audiovisual ou Bacharelado em Comunicação Social: Rádio, TV e Internet (Radialismo) ou Bacharelado em Comunicação Social: Cinema ou Bacharelado em Comunicação Social: Midialogia ou Tecnólogo em Produção de Áudio e Vídeo ou Tecnólogo em Produção de Audiovisual.
Segurança do Trabalho	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura ou Tecnologia em Segurança do Trabalho.
Revisão ortográfica para todas as áreas	Possuir curso superior em Letras - Língua Portuguesa (podendo, ou não, ser combinada com outra formação)

4.2. As formações exigidas no quadro 1 não se confundem, para qualquer finalidade, com as formações exigidas para ingresso nos cargos.

4.3. São fatores impeditivos ao desenvolvimento das atividades:

- 4.3.1. Estar na vigência de afastamentos de qualquer tipo (inclusive férias) no período de elaboração e revisão previstos neste edital;
- 4.3.2. Estar impossibilitado de participar, nos dias e horários previstos no cronograma, de trabalho estabelecido pela Coordenação de Área do Conhecimento;
- 4.3.3. Estar inscrito ou pretender se inscrever para qualquer vaga do concurso público;
- 4.3.4. Ter cônjuge/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos ou que pretendam se inscrever para qualquer vaga do concurso público do IFSP;
- 4.3.5. Exceder as 120 (cento e vinte) horas anuais de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos - GECC anuais, nos termos do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

4.4. O candidato selecionado deve dispor de todos os equipamentos, softwares e acessos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas.

5. REGIME DE TRABALHO

5.1. Os elaboradores e revisores de itens exercerão suas atividades a título de Encargo de Curso e Concurso, devendo seguir os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa N.º 21/2025 - IFSP, de 2 de outubro de 2025.

5.2. Os elaboradores e revisores de itens cumprirão sua carga horária de trabalho de forma a se adequar aos prazos estipulados pela Coordenação de Área do Conhecimento.

5.3. A remuneração será efetuada com base nos valores e carga horária estabelecidos no item 11.5. deste edital.

5.4. Os elaboradores e revisores de itens que não cumprirem os prazos ou parâmetros estabelecidos pela Coordenação de Área do Conhecimento não serão remunerados, sendo substituídos por outros candidatos deste edital seguindo a classificação publicada.

6. CRITÉRIOS PARA O CONTEÚDO DOS ITENS

6.1. Os itens deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a. Ser inédito;
- b. Ser de autoria do candidato selecionado por este edital;
- c. Referir-se ao conteúdo programático e ao nível de dificuldade indicado pelo Coordenador de Área do Conhecimento;
- d. Ter objetivo de aferir os conhecimentos dos candidatos do concurso público;
- e. Apresentar a quantidade de alternativas indicada pela Coordenação de Área do Conhecimento;
- f. Ser condizente com o conhecimento esperado para o nível do candidato, conforme as referências estabelecidas;
- g. Não apresentar opinião pessoal do elaborador/revisor referente a posicionamento político, ideologia, religião ou críticas pessoais que descaracterizem o objetivo de aferir conhecimento dos candidatos do concurso público;
- h. Não induzir o candidato do concurso público a erro;
- i. Não apresentar qualquer forma de ambiguidade ou interpretação maliciosa que possa prejudicar o candidato do concurso público;
- j. Não fazer qualquer tipo de discriminação ou ser ofensiva de qualquer maneira, respeitando os Direitos Humanos.

6.2. O quantitativo de itens que serão selecionados por área de atuação, para compor as provas do concurso público, estão especificados na Tabela 1.

Tabela 1: Quantitativo de itens por área de atuação

Bloco	Áreas	Quantitativo de itens
Conhecimentos Básicos (TAEs - níveis médio e superior)	Língua Portuguesa	20
	Legislação	14
	Raciocínio Lógico	20
	Informática Básica	10
Conhecimentos Básicos (Docentes)	Conhecimentos Pedagógicos	8
	Legislação	7
Conhecimentos específicos	Técnico de Laboratório - Área Informática	25
Conhecimentos específicos	Técnico de Laboratório - Área Mecatrônica	25
	Analista de Tecnologia da Informação - Ciência de Dados	25
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	25
	Artes Cênicas	25
	Design gráfico	25
	Educação Especial	25
	Eletrônica	25
	Energias	25

	Engenharia de produção	25
	Humanidades	25
	Informática	25
	Pedagogia	25
	Produção de Áudio e Vídeo	25
	Segurança do Trabalho	25

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento, pelo candidato, de formulário online específico disponibilizado neste edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma constante no item 8.8.

Link do Formulário: <https://forms.gle/XWZd4QrCaQLH6bdK8>

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário o Diploma de Graduação comprovando possuir a formação obrigatória exigida para a área de atuação, conforme disposto no quadro 1.

7.2.1. Na ausência do Diploma, poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente: a) a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação; e b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a atividade que pretende desempenhar (elaboração de itens, revisão técnica ou revisão ortográfica), bem como a área de atuação, dentre aquelas especificadas na Tabela 1.

7.3.1. O candidato poderá se inscrever, na mesma área de atuação, para as atividades de elaboração de itens e de revisão técnica. No entanto, caso seja selecionado para ambas, fica expressamente vedada a revisão técnica de itens de autoria própria.

7.3.2. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma atividade e área, será considerada e pontuada apenas a última inscrição efetuada.

7.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não enviarem o comprovante da formação exigida no quadro 1, nos termos do item 7.2, bem como daqueles que apresentarem comprovantes de formações não listadas no referido quadro.

7.5. Serão selecionados servidores que atendam aos pré-requisitos de formação estabelecidos no item 4.1, para compor a banca de elaboradores e revisores de itens. A convocação será realizada pela Coordenação de Área do Conhecimento, obedecendo a ordem de classificação, conforme critérios de pontuação estabelecidos no item 8.1.

7.6. O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

8. SELEÇÃO

8.1. A seleção será feita pela Coordenação de Área do Conhecimento, seguindo os critérios de pontuação estabelecidos no quadro 2:

Quadro 2: Critérios de pontuação

Tipo de atividade	Pontuação por critério	Pontuação máxima
Elaboração de item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO IFSP (limitado a 10 pontos) 1 ponto a cada ano completo de efetivo exercício no IFSP - limitado a 10 pontos. CURSOS (limitado a 10 pontos) 5 pontos a cada certificado de conclusão de curso de elaboração/revisão de itens - limitado a 10 pontos. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO/REVISÃO DE ITENS (limitada a 20 pontos) 4 pontos a cada comprovante de elaboração/revisão de itens em processos seletivos e/ou concursos públicos anteriores promovidos pelo IFSP - limitado a 20 pontos TITULAÇÃO (limitada a 5 pontos) 3 pontos para mestrado em qualquer área OU 5 pontos para doutorado em qualquer área CARGO OCUPADO (limitado a 5 pontos) 5 pontos exclusivamente aos candidatos que, no momento da inscrição, sejam ocupantes do mesmo cargo para o qual está se inscrevendo como elaborador - limitado a 5 pontos.	45 (para áreas de conhecimento básico) 50 (para áreas de conhecimento específico)

Revisão Técnica	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO IFSP (limitado a 10 pontos) 1 ponto a cada ano completo de efetivo exercício no IFSP - limitado a 10 pontos. CURSOS (limitado a 10 pontos) 5 pontos a cada certificado de conclusão de curso de elaboração/revisão de itens - limitado a 10 pontos. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO/REVISÃO DE ITENS (limitado a 20 pontos) 4 pontos a cada comprovante de elaboração/revisão de itens em processos seletivos e/ou concursos públicos anteriores promovidos pelo IFSP - limitado a 20 pontos TITULAÇÃO (limitada a 5 pontos) 3 pontos para mestrado em qualquer área OU 5 pontos para doutorado em qualquer área CARGO OCUPADO (limitada a 5 pontos) 5 pontos exclusivamente aos candidatos que, no momento da inscrição, sejam ocupantes do mesmo cargo para o qual está se inscrevendo como revisor técnico - limitado a 5 pontos.	45 (para áreas de conhecimento básico) 50 (para áreas de conhecimento específico)
Revisão Ortográfica	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO IFSP (limitado a 10 pontos) 1 ponto a cada ano completo de efetivo exercício no IFSP - limitado a 10 pontos. CURSOS (limitado a 15 pontos) 5 pontos a cada certificado de conclusão de curso(s) de elaboração/revisão de itens e/ou cursos gerais de ortografia - limitado a 15 pontos. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO/REVISÃO DE ITENS (limitado a 20 pontos) 4 pontos a cada comprovante de elaboração/revisão de itens em processos seletivos e/ou concursos públicos anteriores promovidos pelo IFSP - limitado a 20 pontos TITULAÇÃO (limitada a 5 pontos) 3 pontos para mestrado em qualquer área OU 5 pontos para doutorado em qualquer área	50

8.2. A pontuação relativa ao cargo ocupado, especificada no quadro 2, somente será atribuída aos candidatos que se inscreverem para as áreas do bloco de Conhecimento Específico indicadas na Tabela 1.

8.3. Para fins de comprovação da realização de cursos de elaboração/revisão de itens somente serão aceitos certificados de conclusão de curso, emitidos anteriormente à publicação deste Edital, que explicitamente comprovem que o curso realizado se trata de curso/treinamento em elaboração/revisão de questões.

8.3.1. Não serão considerados, para fins de pontuação, a participação em treinamento promovidos pelo próprio IFSP decorrentes da aprovação em processos seletivos anteriores para elaboração/revisão de itens.

8.4. Para fins de comprovação da experiência em elaboração/revisão de itens em processos seletivos e/ou concursos públicos anteriores promovidos pelo IFSP somente serão aceitas declarações emitidas pela presidência/comissão organizadora do certame declarando explicitamente que o candidato efetivamente elaborou e/ou revisou itens.

8.4.1. Não serão aceitos como comprovantes de experiência em elaboração/revisão de itens em processos seletivos e/ou concursos públicos anteriores promovidos pelo IFSP: e-mails, convocações, resultados de classificação em certames anteriores, declaração de gratificação de encargo de curso ou concurso (GECC), ou qualquer outra documentação diferente da especificada no item 8.3 deste Edital.

8.5. Para fins de comprovação da titulação deverá ser apresentado Diploma de Mestrado ou Diploma de Doutorado.

8.5.1 Na ausência do Diploma, poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente: a) a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação; e b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

8.5.2. Somente será pontuada a titulação de maior grau.

8.6. Não será necessária a apresentação de nenhum comprovante referente ao tempo de experiência no IFSP e ao cargo ocupado. Esses itens serão consultados diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público no SUAP.

8.7. Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a.** Ser servidor ocupante do mesmo cargo para o qual está se inscrevendo para elaboração/revisão de itens (exceto para as áreas de conhecimento básico e revisão ortográfica);
- b.** Maior pontuação no critério de experiência em elaboração/revisão de itens;
- c.** Maior pontuação no critério de conclusão de cursos de elaboração/revisão de itens;
- d.** Maior idade;
- e.** Ordem de inscrição, tendo preferência os primeiros inscritos.

8.8. Os elaboradores e revisores de itens selecionados serão convocados para o trabalho de acordo com o cronograma de atividades estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma de atividades

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	25/09/2026

Inscrições	25/09/2026 a 02/10/2026
Resultado Preliminar	06/10/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	07/10/2026 a 08/10/2026
Resposta aos Recursos e Resultado Final	09/10/2026
Convocação dos elaboradores e revisores (por e-mail)	Até 13/10/2026
Aceite dos elaboradores e revisores e assinatura do termo de compromisso e sigilo	Até 14/10/2026
Treinamento dos elaboradores e revisores (ambiente virtual)	15/10/2026 a 16/10/2026 A data, o horário e o link de acesso à reunião de treinamento serão informados por e-mail pelo coordenador de área do conhecimento.
Prazo para elaboração dos itens	Até 25/10/2026
Prazo para revisão técnica	26/10/2026 a 06/11/2026
Prazo para revisão ortográfica dos itens	07/11/2026 a 10/11/2026

8.9. Caso o servidor selecionado não consiga ou sinalize impossibilidade de cumprimento dos prazos determinados, apresentando motivo devidamente justificado para tal, a critério da Coordenação de Área do Conhecimento poderão ser convocados novos elaboradores/revisores, seguindo a classificação, para suprir a necessidade específica.

8.10. Os candidatos deste edital que não forem convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer tempo desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o interesse em participar das atividades.

8.11. Na ausência e/ou insuficiência de candidatos classificados, a Comissão Organizadora do Concurso Público poderá convidar servidores do IFSP e/ou de outras instituições federais para atuarem nas atividades de elaboração de itens, revisão técnica e revisão ortográfica.

8.12. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail questoesconcurso@ifsp.edu.br até às 23h59 do último dia de prazo estabelecido no cronograma

8.12.1. Serão indeferidos os recursos intempestivos, presenciais e os que não atenderem às condições dispostas neste edital.

8.13. Cabe ao servidor, candidato deste edital, fundamentar seu recurso. No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá informar: “Nome do Candidato_Recurso_Área do Conhecimento”. Exemplo: “Maria Silva_Recurso_Língua Portuguesa”.

8.13.1. Não serão reconhecidos recursos que tratem de acréscimo/supressão/alteração de informações e/ou documentos apresentados no período de inscrições.

9. RESULTADO

9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSP.

9.2. A aprovação do candidato neste processo seletivo constitui mera expectativa de convocação para atuação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência do IFSP, da efetiva inclusão da área no Edital do concurso público e das demais disposições legais.

10. DO TREINAMENTO

10.1. Com o objetivo de orientar e alinhar os elaboradores/revisores, será realizada uma reunião de treinamento, por área, por meio de webconferência. A participação é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma estabelecido.

10.2. A reunião de treinamento abordará todos os aspectos relacionados à elaboração dos itens, incluindo orientações sobre segurança, e será conduzida pela Coordenação de Área do Conhecimento.

10.3. O não comparecimento do servidor convocado à reunião de treinamento implicará sua substituição pelo próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação.

10.4. A participação na reunião de treinamento não será remunerada.

10.5. Eventuais dúvidas quanto à elaboração ou revisão dos itens deverão ser esclarecidas junto à Coordenação de Área do Conhecimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A gratificação devida aos servidores elaboradores e revisores se enquadra na atuação disposta no inciso II do Art. 76-A da Lei 8.112 de 10/12/1990.

11.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea “a”, inciso III do § 1º do Art. 76-A da Lei 8.112 de 11/12/1990.

11.3. A gratificação será devida apenas se as atividades forem realizadas fora da jornada de trabalho e sem prejuízo das atribuições do cargo.

11.3.1 O documento para o pagamento da GECC será elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, que solicitará a assinatura do candidato. Esta deverá ser providenciada em até 2 (dois) dias úteis para a devida deliberação do processo.

11.4. O prazo para pagamento das atividades executadas por elaborador e revisor será efetuado após a análise e liberação da Comissão Organizadora do Concurso Público.

11.5. As atividades serão remuneradas com base na carga horária estabelecida para cada tipo de atividade, conforme os critérios abaixo. O valor da hora de trabalho, independentemente da atividade, é de R\$ 165,78.

- a. Elaboração de itens: considera-se 1 hora de trabalho para cada questão elaborada;
- b. Revisão técnica: considera-se 1 hora de trabalho para cada 2 questões revisadas;
- c. Revisão ortográfica: considera-se 1 hora de trabalho para cada 5 questões revisadas.

11.6. Os itens serão analisados e, caso não atendam às especificações deste edital, o responsável pela elaboração será comunicado, e o item recusado não será remunerado.

11.7. Aos elaboradores, somente serão pagos os itens que forem efetivamente incluídos nas provas do concurso público.

11.8. Na hipótese de anulação de algum item selecionado para compor as provas, após a realização do concurso público, o valor correspondente ao item não será pago ao elaborador nem ao revisor técnico.

11.9. A cópia completa ou parcial de itens já utilizados em outras provas caracteriza plágio. Caso seja identificado, a Coordenação de Área do Conhecimento poderá, além de recusar o item plagiado, recusar também todos os itens enviados pelo elaborador, perdendo este o direito ao recebimento de pagamento.

11.9.1. Caso a identificação do plágio seja efetuada após a aplicação da prova, as responsabilidades penais, civis e administrativas recairão sobre o elaborador, tendo a Coordenação de Área do Conhecimento e/ou a Comissão Organizadora do Concurso Público o direito de proceder com o cancelamento do item plagiado e demais itens por ele elaborados, bem como poderá ser excluído de futuros editais de elaboração/revisão que possam ser abertos pelo IFSP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A critério da Coordenação de Área do Conhecimento ou da Comissão Organizadora do Concurso Público, havendo necessidade justificada, este processo poderá ser prorrogado.

12.3. A critério da Coordenação de Área do Conhecimento ou da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá haver nova convocação para participar de curso, de reunião, capacitação, e/ou aperfeiçoamento online. A cada convocação é obrigatória a presença do candidato elaborador/revisor selecionado, sob pena de eliminação do processo de elaboração/revisão referente a este edital.

12.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracteriza o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das informações prestadas na inscrição.

12.5. Os direitos autorais de todo o material produzido, nos termos da Lei 9.610/98, são intransferíveis e irrenunciáveis e serão devidamente CEDIDOS ao IFSP para exploração por tempo indeterminado.

12.6. Dúvidas relacionadas a este edital e aos seus procedimentos devem ser enviadas para questoesconcurso@ifsp.edu.br

12.7. A critério da Coordenação de Área do Conhecimento ou da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá haver alteração em texto e imagem do item elaborado e revisado, visando uma melhor diagramação da prova, nitidez de imagens ou para garantir direitos autorais não observados anteriormente no processo.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela Coordenação de Área do Conhecimento.

Elide Gomes Pereti Cremonesi

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Portaria nº 5830/IFSP, de 16 de setembro de 2026

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elide Gomes Pereti Cremonesi, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DACM-DGP, em 25/09/2026 18:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1253517

Código de Autenticação: 836af73599



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010